



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 298, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 2606/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

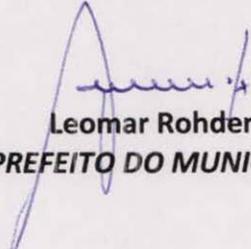
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Município Bragadense para consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 05 e 06 de junho de 2023.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
- VI. **Veículo:** Placa BDS 7B42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 1º de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2853
de 01/06/23 FL. 1
Visto 